

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Nº 004/2023-SMTUR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da cláusula 5.1 do Termo de Contrato;

PROCESSO SEI: 6076.2022/0000328-3

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Boa Vista, nº 280 – 4º Andar – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **DANILO MOTA OLIVEIRA**, conforme Portaria de Delegação 01/2022-SMTUR, resolve, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2022/0000328-3, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a retificação da cláusula 5.1, referente aos valores propostos pela Contratada para cada serviço, mantendo-se inalterado o valor total contratado, qual seja, R\$ 804.735,48 (oitocentos e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), devendo constar conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Encarregado	R\$ 7.265,61
Auxiliar de Limpeza	R\$ 6.243,91
Limpador de vidros	R\$ 6.626,23
Garçom	R\$ 7.165,55
Aux. Serviços Gerais	R\$ 6.243,91
Agente de Higienização	R\$ 7.282,73
Copa	R\$ 6.328,85
Serviços de Manutenção (por demanda) – Valor médio mensal	R\$ 19.904,50
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 67.061,29
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 meses)	R\$ 804.735,48



Qualificação da Profissão – Manutenção	Quantidade de Horas Previstas para Utilização Mensal (por profissional)	Valor Unitário Da Hora
Encarregado - oficial	50 horas	R\$ 71,39
Eletricista - oficial	50 horas	R\$ 42,12
Encanador – oficial	50 horas	R\$ 35,95
Pintor – oficial	50 horas	R\$ 35,95
Pedreiro - oficial	50 horas	R\$ 35,95
Serralheiro – oficial	50 horas	R\$ 35,95
Marceneiro – oficial	50 horas	R\$ 35,95
Vidraceiro – oficial	50 horas	R\$ 35,95
02 ajudantes - serviços gerais de qualquer natureza	50 horas	R\$ 34,44
Auxiliar de manutenção	50 horas	R\$ 34,44

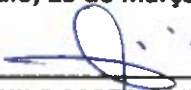
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação em extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do Contrato e seu apostilamento originalmente pactuado, não modificadas pelo presente instrumento.

São Paulo, 23 de março de 2023.


DANILO MOTA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Danilo Mota Oliveira
 Chefe de Gabinete
 RF: 752.247-9
 SMTUR

Testemunhas:

1. *Angela Stephanie Friso Santos*
 RG. 48.329-700-X
 2. *Fabio Guazzelli*
 RG. 28.637.346-1